



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MG

Deliberação Normativa CERH/MG Nº _____, de _____ de _____ de 2011.

Reabre o prazo para cadastramento dos poços tubulares nas Unidades de Planejamento de Gestão de Recursos Hídricos - UPGRH SF6, SF7, SF8, SF9, SF10, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, MU1, ou nas bacias dos Rios do Jucuruçu e Itanhém, nos termos da Deliberação Normativa CERH nº 34/09 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do artigo 41, da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, bem como no §1º, do artigo 19, da Lei Estadual nº 13.771, de 11 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das ações para o cadastramento dos poços tubulares nas regiões mencionadas na Deliberação Normativa CERH/MG nº 34, de 16 de agosto de 2010, conforme justificativa técnica apresentada,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica reaberto, até o dia 31 de dezembro de 2011, o prazo para cadastramento de poços tubulares nas Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH SF6, SF7, SF8, SF9, SF10, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, MU1, ou nas bacias dos Rios do Jucuruçu e Itanhém.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2011.

Adriano Magalhães Chaves

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente
do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG.